

Colabore com o bem estar de todos, economize água e mantenha-se em dia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2026

Aos 31 dias do mês de março de 2026, presentes de um lado a **ÁGUAS DA NASCENTE – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ**, neste ato pelo Superintendente, o Sr. **Ronei André de Oliveira**, CPF n.º 009.314.280-33 e de outro lado a empresa **FERRAGEM SS LTDA**, representada pelo Sr. **Sergio Strassburguer**, portador do CPF n.º 230.832.550-04 com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 222, bairro Centenário em Sapiranga/RS, CEP 93.800-010, CNPJ n.º 07.536.721/0001-60, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 202/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 11/2026, do Registro de Preços n.º 09/2026, para a aquisição de materiais diversos para manutenção do sistema de abastecimento de água da Autarquia Águas da Nascente, de acordo com o termo de referência anexo V do edital, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL, conforme quantidades abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Qtd	Unitário R\$
7	CABO PP TRIFÁSICO 10mm	MT	CONTROLLER	400	21,50
23	CONTACTORA 25A 220 VOLTS	UN	TRAMONTINA	20	36,75
39	KIT COMPLETO DE CAVALETE RESIDENCIAL PARA HIDRÔMETRO, MATERIAL EM PVC RESISTENTE À CORROSÃO E RAIOS UV, DN20MM, ABNT NBR 10927, 10926 E 10925.	UN	POLIERG	150	54,00

2 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- a) Os materiais/equipamentos solicitados pelo Responsável do Departamento de Compras serão entregues mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) A Autarquia se reserva o direito de avaliar a qualidade dos materiais/equipamentos através do Responsável pela mesma, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado; e
- c) Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- d) Os materiais objeto desta licitação deve estar de acordo com a Legislação Vigente, dos órgãos de verificação de qualidade e segurança.
- e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.
- f) As entregas dos materiais/equipamentos deverão ser nas quantidades que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais. Deverá o licitante vencedor, fazer previsão de estoque dos materiais/equipamentos dos quais possivelmente serão solicitados, para que não sejam prejudicadas a entrega;

Fone: 51 3565.2135 E-mail: aguasdanascente@novahartz.rs.gov.br

Rua Emílio Jost, 387 - Centro - CEP:93890-000 - Nova Hartz/RS

Colabore com o bem estar de todos, economize água e mantenha-se em dia

g) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES O OBJETO LICITADO**, o Município não aceitará outro item que não seja efetivamente homologado, caso o licitante vencedor envie outro material/equipamento o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

3 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

3.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico financeiro do pactuado.

3.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. 7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

4 – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos materiais, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais pelos responsáveis.

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de manutenção, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fone: 51 3565.2135 E-mail: aguasdanascente@novahartz.rs.gov.br

Rua Emílio Jost, 387 - Centro - CEP:93890-000 - Nova Hartz/RS

Colabore com o bem estar de todos, economize água e mantenha-se em dia

20.00 - Autarquia Águas da Nascente

20.01 - AAN - Serviço Municipal de Saneamento

Projeto/Atividade - 2200 - Manutenção das Atividades da Autarquia

33.90.03.00 - Material de Consumo (16441)

33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (17004)

33.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis (17006)

33.90.30.26.01 - Material Elétrico Eletrônico - Cons. Imed. (17007)

33.90.30.99.01 - Material Hidráulico (17009)

Projeto/Atividade - 1204 - Implantação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33.90.30.99.01 - Material Hidráulico (68)

33.90.30.99.03 - Diversos Materiais de Consumo (69)

Projeto/Atividade - 1202 - Implantação e Manutenção do Sistema de Água

33.90.30.99.01 - Material Hidráulico (5239)

33.90.30.26.01 - Material Elétrico Eletrônico - Cons. Imed. (3421)

33.90.30.99.03 - Diversos Materiais de Consumo (70)

3.44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (16451)

3.44.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (17026)

3.44.90.52.39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos (17025)

3.44.90.52.42 - Mobiliário em Geral (17024)

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

a) Os materiais serão solicitados pelo Responsável da Departamento de Compras e será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis corridos a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;

b) A Autarquia se reserva o direito de avaliar a qualidade dos itens, através do responsável pelo recebimento, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;

c) A contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, Segunda-Feira à Quinta-Feira das 12:30 às 18:00 e Sexta-feira das 7:30 às 13:00.

d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

7 - DAS RESPONSABILIDADES

a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão na execução do objeto licitado, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

b) Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a execução em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do caput.

Fone: 51 3565.2135 E-mail: aguasdanascente@novahartz.rs.gov.br

Rua Emílio Jost, 387 - Centro - CEP:93890-000 - Nova Hartz/RS

Colabore com o bem estar de todos, economize água e mantenha-se em dia

- c) Caso o item não corresponda ao exigido no edital, a empresa deverá providenciar no prazo de 03 (três) dias úteis à sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.
- d) A Autarquia Águas da Nascente, reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

8 – DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 138, da Lei nº 14.133/2021.
- 2 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

10 – DO PRAZO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será (12) doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

- a) O Município nomeará um fiscal da ata de registro de preços, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato;
- b) A Secretaria solicitante será responsável por fiscalizar o cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato;
- c) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;
- d) A CONTRATADA deverá fornecer todos os dados relativos à execução dos serviços, à fiscalização da Prefeitura e todos os dados que se fizerem necessários ao bom andamento dos serviços, sob pena de aplicação de sanções e multas;
- e) As ordens de serviço de toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício, o mesmo será enviado pelo correio, registrados considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos, ou na presença de duas testemunhas;
- f) A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização do Município livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame de instalações e das anotações relativas aos equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços;
- g) Toda a irregularidade constatada, durante a vigência do contrato, será comunicada por escrito aos responsáveis credenciados da CONTRATADA, sobre a qual será aplicada a multa que lhe couber, tendo seu

Colabore com o bem estar de todos, economize água e mantenha-se em dia valor descontado no pagamento da fatura correspondente ao mês em que ocorreu a infração, sem prejuízo da rescisão contratual;

h) A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na responsabilidade;

i) A empresa contratada deverá informar à fiscalização os casos de depósitos irregulares de resíduos e/ou falta de recipiente adequado.

12 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Saporanga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, 31 de março de 2026.

Ronei André de Oliveira
Superintendente da Autarquia águas da Nascente

FERRAGEM SS LTDA
Sergio Strassburguer
Empresa Detentora do Registro de Preços
(51) 3599-5115

1.º _____ 2.º _____